



GOVERNO DO ESTADO  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**

## CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**RESOLUÇÃO CONSUN Nº 002/97**

**Teresina, 03 de fevereiro de 1997**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art 54, inciso VII da Lei de Diretrizes e Base da Educação, de 20.12.96, e considerando deliberação do Conselho Universitário em reunião plenária de 03.02.97,

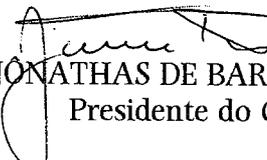
### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica autorizada a partir desta data a Reitoria da UESPI efetuar a cobrança de taxas de serviços acadêmicos e administrativos diversos que vierem a ser propostos pelas Pró-Reitorias.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Teresina, 03 de fevereiro de 1997

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

  
JONATHAS DE BARROS NUNES  
Presidente do CONSUN